

LEI MUNICIPAL Nº 2.689, de 18 de Abril de 2008.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ RECURSOS PARA COBERTURA.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 – APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA ADMINISTRAÇÃO	
12 – EDUCAÇÃO	
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
0041 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
2.365.0041.1044 – MERENDA PRÉ-ESCOLAR-PNAP.....	R\$ 25.000,00
TOTAL.....	R\$ 25.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para abertura de Crédito Especial autorizado pelo Artigo anterior, a seguinte fonte:

1 – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Excesso de arrecadação a ser verificado na receita específica, recurso a ser creditado na conta 06.06672004.6 da CEF – (Rec. 1092 – PNAP).....	R\$ 25.000,00
TOTAL (REC. 1092 – PNAP).....	R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 18 de Abril de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS HEIDRICH
Secretario de Administração